



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CG Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Daglie Adamair Rodrigues – Professor I – 15 (quinze) dias a contar de 07/06/22.

Ednice Mendes Pereira – Técnico em Educação e Saúde – 30 (trinta) dias a contar de 24/05/22.

Eli Cristina de Oliveira Duarte – Agente Comunitário de Saúde – 60 (sessenta) dias a contar de 06/06/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Sebastião Carlos Silva de Castro – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 1º/06/22.

Silmara Maria Ferraz – Inspetor de Alunos – 60 (sessenta) dias a contar de 06/06/22.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

José Claudio dos Santos – Operador de Máquinas Rodoviárias – 60 (sessenta) dias a contar de 08/06/22.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de junho de 2022.


GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária